



# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

## Edital 1

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

SANTIAGO MAIOR

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º14/79, de 16 de maio, que as secções de voto de SANTIAGO MAIOR iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de outubro de 2019 no(s) local(ais) seguinte(s).

SANTIAGO MAIOR

**Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior - Aldeia de Pias, Aldeia de Pias**

(do eleitor Adriano Rafael Pereira Ramalho ao eleitor Vitorino António Rainho Cambim Cardoso).

**Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Marmelos, Marmelos**

(do eleitor Albina de Jesus Germano ao eleitor Vitória Maria Rocha Melrinho).

**Secção de voto n.º 3 - Escola Primária de Casas Novas de Mares, Casas Novas de Mares**

(do eleitor Abílio José Freire Rocha ao eleitor Zulmira Maria Balixa Gomes).

**Secção de voto n.º 4 - Escola Primária de Aldeia da Venda, Aldeia da Venda**

(do eleitor Adélia da Conceição Mamede Andreso ao eleitor Volodymyr Sudentko).

**Secção de voto n.º 5 - Escola Primária de Cabeça de Carneiro, Cabeça de Carneiro**

(do eleitor Adriana Sofia Santana Janeiro ao eleitor Vítor Manuel dos Santos Góis).

**Secção de voto n.º 6 - Escola Primária de Orvalhos, Orvalhos**

(do eleitor Ana Boanova Mancha Engeitado ao eleitor Vitorino José Sózinho Ramalho).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

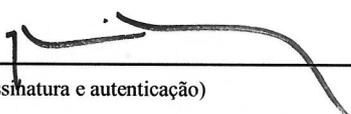
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALANDROAL, 30 de setembro de 2019

Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em:

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.